

B) 220.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

A/2022

PROPOSTA

N.º 2116/2022/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

A/08/2022

DELIBERAÇÃO N.º

2800/2022

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 151, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO B. DO CASAL DAS FIGUEIRAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, EM SETÚBAL

O Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal, em 1999, com vista a solucionar as verificadas situações precárias de habitabilidade dos seus moradores, bem como, as questões relacionadas com o direito de propriedade das parcelas ocupadas, foi posteriormente sendo objeto de várias alterações que ocorreram ao longo dos anos, procurando a melhoria das condições da vivência no Bairro, das suas construções, das infraestruturas e garantindo uma maior harmonização entre a delimitação dos lotes.

Considerando que,

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do lote de terreno n.º 151 do Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, com a área de 88,91m², que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1884, da freguesia de N.ª Srª da Anunciada, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5584, da União de Freguesias de Setúbal;

Para este lote de terreno, foi apresentado pedido de aquisição, tendo ainda os requerentes vindo juntar declaração emitida pela Associação de Moradores do Casal das Figueiras, a qual declarou que um dos elementos do agregado familiar dos requerentes é descendente direto de moradores daquele Bairro, e que considera que a respetiva aquisição deverá ser feita pelos mesmos;

Tendo em conta os critérios de alienação, bem como o valor de venda de €1,75/m², aprovados em reunião camarária de 16/02/2022, através da deliberação n.º 560/2022, após análise ao pedido, entende-se que os requerentes cumprem os requisitos de alienação do lote de terreno, pelo valor de €155,59 (Cento e Cinquenta e Cinco euros e Cinquenta e Nove cêntimos).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, delibere alienar o Lote de Terreno n.º 151 do Loteamento Municipal do Bairro do Casal das Figueiras, melhor identificado supra, aos sócios Rui Carlos Lopes da Silva, NIF: 239375149 e Rita Vanessa Alves Vieira, NIF: 249486326, da Associação de Moradores do Casal das Figueiras, pelo valor de €155,59 (Cento e Cinquenta e Cinco euros e Cinquenta e Nove cêntimos).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA